



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Terça-feira • 26 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1397

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Decreto nº. 67, de 21 de janeiro de 2021-** Dispõe sobre responsabilidade e atribuições de servidores para movimentação bancária e dá outras providências.
- **Decreto nº. 68, de 21 de janeiro de 2021-** Dispõe sobre responsabilidade e atribuições de servidores para movimentação bancária e dá outras providências.
- **Decreto nº. 69, de 21 de janeiro de 2021-** Dispõe sobre responsabilidade e atribuições de servidores para movimentação bancária e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO Nº. 67, de 21 de Janeiro de 2021.

“Dispõe sobre responsabilidade e atribuições de servidores para movimentação bancária e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e considerando os avanços tecnológicos referente aos procedimentos de movimentação financeira junto às instituições bancárias.

D E C R E T A:

Art. 1º -Ficam designados os Representantes e Servidores abaixo e seus respectivos poderes de movimentação das contas relacionadas à Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro, CNPJ nº 12.303.694/0001-15 nas instituições bancárias fornecedoras do Município.

REPRESENTANTE	RG/CPF	PODERES
Cibele Oliveira de Carvalho – Prefeita Municipal	RG Nº: 04.903.331-09 CPF Nº: 710.776.185-49	009-Emitir cheques; 010-Abrir contas de depósito; 020-Receber, passar recibo e dar quitação; 026-Solicitar saldos, extratos e comprovantes; 027-Requisitar talonários de cheques; 031-Autorizar débito em conta relativo a operações; 047-Requisitar cartão eletrônico; 048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico; 094-Sustar/contra-ordenar cheques; 095-Cancelar cheques;

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



		<p>096-Baixar cheques; 098-Efetuar resgares/aplicações financeiras; 099-Cadastrar, Alterar e desbloquear senhas; 104-Efetuar pagamentos por meio eletrônico; 105-Efetuar transferências por meio eletrônico; 119-Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro; 124-Solicitar saldos/extratos de investimentos; 126-Emitir comprovantes; 133-Encerrar contas de depósito</p>
<p>Amaury Henriques Miranda Filho – Secretário Municipal de Saúde.</p>	<p>RG Nº 582311101 CPF Nº 783.012.545-72</p>	<p>009-Emitir cheques; 010-Abrir contas de depósito; 020-Receber, passar recibo e dar quitação; 026-Solicitar saldos, extratos e comprovantes; 027-Requisitar talonários de cheques; 031-Autorizar débito em conta relativo a operações; 047-Requisitar cartão eletrônico; 048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico; 094-Sustar/contra-ordenar cheques; 095-Cancelar cheques; 096-Baixar cheques; 098-Efetuar resgares/aplicações financeiras; 099-Cadastrar, Alterar e desbloquear</p>

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



		senhas; 104-Efetuar pagamentos por meio eletrônico; 105-Efetuar transferências por meio eletrônico; 119-Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro; 124-Solicitar saldos/extratos de investimentos; 126-Emitir comprovantes; 133-Encerrar contas de depósito
--	--	---

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 21 de Janeiro de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



DECRETO Nº. 68, de 21 de Janeiro de 2021.

“Dispõe sobre responsabilidade e atribuições de servidores para movimentação bancária e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e considerando os avanços tecnológicos referente aos procedimentos de movimentação financeira junto às instituições bancárias.

D E C R E T A:

Art. 1º -Ficam designados os Representantes e Servidores abaixo e seus respectivos poderes de movimentação das contas relacionadas à Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro, CNPJ nº 31.045.536/0001-57 nas instituições bancárias fornecedoras do Município.

REPRESENTANTE	RG/CPF	PODERES
Cibele Oliveira de Carvalho – Prefeita Municipal	RG Nº: 04.903.331-09 CPF Nº: 710.776.185-49	009-Emitir cheques; 010-Abrir contas de depósito; 020-Receber, passar recibo e dar quitação; 026-Solicitar saldos, extratos e comprovantes; 027-Requisitar talonários de cheques; 031-Autorizar débito em conta relativo a operações; 047-Requisitar cartão eletrônico; 048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico; 094-Sustar/contra-ordenar cheques; 095-Cancelar cheques;

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



		096-Baixar cheques; 098-Efetuar resgares/aplicações financeiras; 099-Cadastrar, Alterar e desbloquear senhas; 104-Efetuar pagamentos por meio eletrônico; 105-Efetuar transferências por meio eletrônico; 119-Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro; 124-Solicitar saldos/extratos de investimentos; 126-Emitir comprovantes; 133-Encerrar contas de depósito
Almir Rogério da Silva Santana – Secretário Municipal de Educação.	RG Nº 720796067 CPF Nº 011.882.935-16	009-Emitir cheques; 010-Abrir contas de depósito; 020-Receber, passar recibo e dar quitação; 026-Solicitar saldos, extratos e comprovantes; 027-Requisitar talonários de cheques; 031-Autorizar débito em conta relativo a operações; 047-Requisitar cartão eletrônico; 048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico; 094-Sustar/contra-ordenar cheques; 095-Cancelar cheques; 096-Baixar cheques; 098-Efetuar resgares/aplicações financeiras; 099-Cadastrar, Alterar e desbloquear

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



		senhas; 104-Efetuar pagamentos por meio eletrônico; 105-Efetuar transferências por meio eletrônico; 119-Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro; 124-Solicitar saldos/extratos de investimentos; 126-Emitir comprovantes; 133-Encerrar contas de depósito
--	--	---

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 21 de Janeiro de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



DECRETO Nº. 69, de 21 de Janeiro de 2021.

“Dispõe sobre responsabilidade e atribuições de servidores para movimentação bancária e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e considerando os avanços tecnológicos referente aos procedimentos de movimentação financeira junto às instituições bancárias.

D E C R E T A:

Art. 1º -Ficam designados os Representantes e Servidores abaixo e seus respectivos poderes de movimentação das contas relacionadas à Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro, CNPJ nº 18.216.381/0001-06 nas instituições bancárias fornecedoras do Município.

REPRESENTANTE	RG/CPF	PODERES
Cibele Oliveira de Carvalho – Prefeita Municipal	RG Nº: 04.903.331-09 CPF Nº: 710.776.185-49	009-Emitir cheques; 010-Abrir contas de depósito; 020-Receber, passar recibo e dar quitação; 026-Solicitar saldos, extratos e comprovantes; 027-Requisitar talonários de cheques; 031-Autorizar débito em conta relativo a operações; 047-Requisitar cartão eletrônico; 048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico; 094-Sustar/contra-ordenar cheques; 095-Cancelar cheques;

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



		<p>096-Baixar cheques; 098-Efetuar resgares/aplicações financeiras; 099-Cadastrar, Alterar e desbloquear senhas; 104-Efetuar pagamentos por meio eletrônico; 105-Efetuar transferências por meio eletrônico; 119-Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro; 124-Solicitar saldos/extratos de investimentos; 126-Emitir comprovantes; 133-Encerrar contas de depósito</p>
Regina Araujo de Oliveira – Secretária Municipal de Assistência Social.	RG Nº 929585917 CPF Nº 014.479.455-14	<p>009-Emitir cheques; 010-Abrir contas de depósito; 020-Receber, passar recibo e dar quitação; 026-Solicitar saldos, extratos e comprovantes; 027-Requisitar talonários de cheques; 031-Autorizar débito em conta relativo a operações; 047-Requisitar cartão eletrônico; 048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico; 094-Sustar/contra-ordenar cheques; 095-Cancelar cheques; 096-Baixar cheques; 098-Efetuar resgares/aplicações financeiras; 099-Cadastrar, Alterar e desbloquear</p>

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



		senhas; 104-Efetuar pagamentos por meio eletrônico; 105-Efetuar transferências por meio eletrônico; 119-Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro; 124-Solicitar saldos/extratos de investimentos; 126-Emitir comprovantes; 133-Encerrar contas de depósito
--	--	---

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 21 de Janeiro de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000